

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS – PPG-IELT

## EDITAL

### CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS Nº 01/2022 – MESTRADO ACADÊMICO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PrP) da Universidade Estadual de Goiás faz saber a todas as pessoas interessadas que estarão abertas, de **15 de agosto de 2022 a 15 de setembro de 2022**, as inscrições no Processo Seletivo 2022, para ingresso em 2023/1, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias (PPG-IELT), nível Mestrado, a ser oferecido na Unidade Universitária Ciências Socioeconômicas e Humanas – Nelson de Abreu Júnior do Câmpus Central da Universidade Estadual de Goiás.

#### 1 – DO PROGRAMA

1. O PPG-IELT tem como área de concentração Processos Educativos, Linguagem e Tecnologias, sendo duas as linhas de pesquisa: L1 – Educação, Escola e Tecnologias; L2 – Linguagem e Práticas Sociais.
2. O objetivo do PPG-IELT é formar professores(as) universitários(as) e pesquisadores(as), nos âmbitos da educação, dos estudos da linguagem e das tecnologias como áreas interdisciplinares, contribuindo para a capacitação de docentes de alto nível profissional.
3. O curso de Mestrado do PPG-IELT é gratuito, do tipo Acadêmico, e foi aprovado pela Resolução CsA nº 694/2011 do Conselho Acadêmico da UEG e pela Resolução CsU nº 513/2011 do Conselho Universitário da UEG, recomendado pela CAPES e homologado pela Portaria Ministerial nº1.324, de 08/11/2012, DOU 09/11/2012.
4. Outras informações sobre o curso e o Programa podem ser obtidas diretamente na Secretaria do PPG-IELT, situada à Av. Juscelino Kubitschek nº 146, bairro Jundiá, Anápolis - Goiás, pelo telefone (62) 3328-1188, pelo site [www.ppgielt.ueg.br](http://www.ppgielt.ueg.br) e/ou pelo e-mail [ppgielt@ueg.br](mailto:ppgielt@ueg.br).

#### 2 – DAS VAGAS

5. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, a saber: 15 (quinze) vagas para a **Linha 1 – Educação, Escola e Tecnologias**, e 15 (quinze) vagas para a **Linha 2 – Linguagem e Práticas Sociais**, conforme consta no Anexo II deste Edital.
6. Não há obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
7. Terminado o período de matrícula, caso haja desistência de algum(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, haverá chamadas posteriores para preenchimento da(s) vaga(s) ociosa(s), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), por linha de pesquisa.
8. As vagas ofertadas pelos(as) docentes que não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outros(as) docentes, dentro da mesma linha de pesquisa.
9. As vagas que não forem preenchidas em uma linha de pesquisa, após serem chamados(as) todos(as) os(as) aprovados(as) na referida linha, poderão ser remanejadas para a outra linha de pesquisa, desde que haja candidato(as) aprovado(as) excedente(s) e disponibilidade de docente orientador(a).

#### 3 – DA INSCRIÇÃO

10. O período de inscrição é de 15 de agosto de 2022 a 15 de setembro de 2022, conforme cronograma estipulado pela Comissão de Seleção Discente do PPGIELT e constante no Anexo I deste Edital.
  - 10.1 O cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão prévia e devidamente informadas por meio de atualizações e/ou retificações publicadas na página do PPGIELT [www.ppgielt.ueg.br](http://www.ppgielt.ueg.br) e do Núcleo de Seleção da UEG [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br).

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS – PPG-IELT**

11. Poderão se inscrever candidatos(as) portadores(as) de diplomas de nível superior ou que apresentem declaração de possível conclusão de graduação até a data da matrícula no PPPG-IELT, nas áreas de Ciências Humanas, de Letras, Linguística e Artes, e/ou áreas afins às linhas de pesquisa do Programa.
12. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet por meio de cadastro pessoal (de usuário(a)) no site do Núcleo de Seleção.
  - 12.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível se cadastrar na área de candidato(a), ou, em caso de já haver o cadastro, informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) respectivo(a) candidato(a) e a senha para acesso ao sistema e preenchimento dos dados.
  - 12.2 Para novos e posteriores acessos, será necessário efetuar o login informando o CPF e senha cadastrados. Em caso de perda ou esquecimento, a senha poderá ser recuperada ao informar os dados pessoais solicitados no próprio sistema de cadastro.
13. O(A) candidato(a) deverá acessar o site e preencher o formulário de inscrição até às 23h59min do último dia previsto no Cronograma deste Edital; conferir e confirmar os dados informados; gerar, imprimir e efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) correspondente à taxa de inscrição.
  - 13.1 O pagamento do DARE deverá ser realizado nos horários de expediente das datas previstas no Cronograma, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento ou no serviço de internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE, ou em seus correspondentes bancários.
  - 13.2 Caso o(a) candidato(a) agende ou utilize meios intermediários (aqueles que não são pagos diretamente na rede bancária) para o pagamento da taxa de inscrição, e esses não sejam processados pela rede bancária dentro do período estipulado no Cronograma, a inscrição não será efetivada.
  - 13.3 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
  - 13.4 Caso o(a) candidato(a) utilize cartão de crédito para o pagamento da taxa de inscrição e o valor não seja creditado até o último dia previsto para pagamento da taxa, a inscrição não será considerada pelo Núcleo de Seleção.
  - 13.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência entre a sequência numérica que representa o código de barras impresso no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) e a sequência numérica inserida no terminal de autoatendimento ou aplicativo (App) para pagamento.
  - 13.6 Em caso de adulteração do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) que inviabilize o recebimento do valor da taxa de inscrição na conta bancária do processo, o(a) candidato(a) perderá o direito de participar do processo seletivo.
  - 13.7 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
  - 13.8 O(A) candidato(a), a partir de 2 (dois) dias úteis após a data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição, deverá imprimir o comprovante de inscrição a ser apresentado nos dias de realização da prova dissertativa, do exame de suficiência e da entrevista.
  - 13.9 Verificando, a qualquer momento, que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o Núcleo de Seleção reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
  - 13.10 Não serão efetivadas inscrições cuja taxa de pagamento seja realizada com valor menor que o discriminado neste Edital.
  - 13.11 Não haverá devolução do valor da inscrição nem sua transferência para outro(a) candidato(a) ou terceiro(a) ou para outros certames realizados pelo Núcleo de Seleção.
14. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS – PPG-IELT

- 14.1 preencher o formulário de inscrição;
  - 14.2 anexar cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de que está cursando o último ano (penúltimo ou último período, para cursos semestrais) do curso de graduação;
    - 14.2.1 portadores(as) de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação.
  - 14.3 informar o link de acesso a seu currículo Lattes (disponível para preenchimento no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
  - 14.4 declarar disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso;
  - 14.5 inserir o resumo do projeto de pesquisa que pretende desenvolver;
    - 14.5.1 O resumo do projeto de pesquisa deverá conter, no máximo, 2.000 (dois mil) caracteres, **sem identificação do/a candidato/a**, com os seguintes itens:
      - 14.5.1.1 título do projeto de pesquisa;
      - 14.5.1.2 corpo do resumo, em parágrafo único, sem enumeração de tópicos, contendo: problematização, objetivos, metodologia e breve menção à teoria que fundamenta a pesquisa; de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave.
    - 14.5.2 **O resumo que não atender a todos os tópicos elencados no item 14.5.1 não será analisado e, portanto, será considerado NÃO ACEITO.**
  - 14.6 anexar o projeto de pesquisa que pretende desenvolver;
    - 14.6.1 o projeto de pesquisa deverá ser elaborado conforme orientações constantes do Anexo IV deste Edital.
    - 14.6.2 o projeto de pesquisa deve estar vinculado a uma das duas linhas de pesquisa do PPGIELT, devendo constar menção à linha escolhida pelo(a) candidato(a) na folha de rosto.
    - 14.6.3 o projeto de pesquisa deve, ainda, estar vinculado a um dos eixos temáticos relacionados no quadro do Anexo III deste Edital, o qual deverá também constar na folha de rosto.
    - 14.6.4 o eixo temático indicado deverá necessariamente estar dentro da linha de pesquisa selecionada.
  - 14.7 escolher a língua estrangeira moderna de sua opção para o exame de suficiência em língua estrangeira moderna: Espanhol ou Inglês;
  - 14.8 anexar documento comprobatório para dispensa do exame de suficiência em língua estrangeira moderna, conforme item 26.4.7 deste Edital, caso solicite a dispensa;
  - 14.9 anexar o barema de avaliação curricular, disponível no Anexo V deste Edital, preenchido pelo(a) candidato(a) no local indicado no documento, tendo por referência os dados constantes no currículo Lattes.
15. A ausência de qualquer dos documentos listados no item anterior implicará o indeferimento da inscrição.
  16. O(A) candidato(a) deve indicar, no formulário de inscrição, no resumo e no projeto de pesquisa, em qual das linhas de pesquisa do Anexo II e em qual dos eixos temáticos descritos no Anexo III deste Edital deseja concorrer.
  17. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
  18. O Núcleo de Seleção não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
  19. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao Núcleo de Seleção o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS – PPG-IELT

preencher o formulário de inscrição de forma correta, fazer uso de informação ou documento falso, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

20. Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
  - 20.1 Caso o(a) candidato(a) deseje alterar sua opção, deverá gerar nova inscrição, dentro do período de inscrição, e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma.
21. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do(a) mesmo(a) candidato(a).
  - 21.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a de pagamento mais recente.
  - 21.2 Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.
22. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:
  - 22.1 requerer, no formulário de inscrição, a devida condição informando os recursos especiais de que necessita;
  - 22.2 anexar, no formulário de inscrição, laudo médico que ateste a deficiência.
    - 22.2.1 O arquivo deve ser em extensão .pdf, .jpg ou .png com tamanho máximo de 5MB.
    - 22.2.2 Caso se verifique que no arquivo não consta o documento solicitado ou que não se faça referência à condição solicitada, a condição especial será indeferida.
23. Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente aos requisitos de inscrição constantes neste Edital.
24. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer as normas presentes neste Edital, bem como acompanhar o status de sua inscrição.

### 4 – DO PROCESSO, DOS PROCEDIMENTOS E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

25. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção Discente do PPG-IELT e operacionalizado pelo Núcleo de Seleção.
26. O processo constará das seguintes etapas, de caráter obrigatório, e a dependerem, cada uma delas, da aprovação gradual em cada etapa pelo(a) candidato(a):
  - 26.1 **Etapa 1: Análise do resumo do projeto de pesquisa**
    - 26.1.1 O resumo do projeto de pesquisa será avaliado quanto à adequação à linha de pesquisa e ao eixo temático a que se vincula, à pertinência da proposta de pesquisa e à disponibilidade de orientador(a) para o tema proposto.
    - 26.1.2 A análise do resumo será feita por todos(as) os(as) membros(as) do eixo temático da linha de pesquisa à qual o projeto se vincula, os(as) quais emitirão parecer ACEITO ou NÃO ACEITO, com devida fundamentação.
    - 26.1.3 A análise do resumo será feita sem a identificação do(a) candidato(a), ou seja, sem que os/as analistas tenham o conhecimento da autoria do resumo.
    - 26.1.4 Esta etapa é de **caráter eliminatório** e, somente se o resumo do projeto de pesquisa for ACEITO por pelo menos um(a) dos(as) membros(as) do respectivo eixo temático, o(a) candidato(a) irá à etapa seguinte.
  - 26.2 **Etapa 2: Análise do projeto de pesquisa**
    - 26.2.1 A análise do projeto de pesquisa será feita individualmente por cada docente que aceitou o respectivo resumo em etapa anterior.
    - 26.2.2 Não será analisado projeto de pesquisa que não atenda às normas especificadas no Anexo IV deste Edital.
    - 26.2.3 A comprovação de plágio no projeto de pesquisa implicará a eliminação e a exclusão

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS – PPG-IELT

automática do(a) candidato(a) no processo seletivo.

26.2.4 Durante esta etapa, serão publicados os conceitos APROVADO ou REPROVADO, com base exclusivamente nos seguintes aspectos do projeto de pesquisa:

26.2.4.1 relevância da pesquisa para a área de conhecimento à qual está vinculada;

26.2.4.2 adequação e grau de proximidade da proposta de pesquisa com a linha de pesquisa e o eixo temático ao qual o projeto se vincula, conforme indicação do(a) candidato(a);

26.2.4.3 vinculação da temática aos interesses institucionais de pesquisa do(a) docente;

26.2.4.4 viabilidade da proposta em relação ao tempo de duração do curso e ao escopo da pesquisa.

26.2.5 Para fins de conclusão desta etapa, que é de **caráter eliminatório**, e conseqüentemente ir à etapa seguinte, o(a) candidato(a) deverá ter obtida aprovação de seu projeto de pesquisa por pelo menos um(a) docente do PPG-IELT.

### 26.3 Etapa 3: Prova dissertativa de conhecimentos específicos

26.3.1 A prova dissertativa será realizada **presencialmente**, conforme data estipulada em Cronograma, e versará sobre um tema relacionado à linha de pesquisa, à qual o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) se vincula, informada pelo(a) candidato(a).

26.3.2 O tema da prova dissertativa será sorteado no dia de sua realização, entre os 5 (cinco) temas previamente definidos pela Comissão de Seleção Discente do PPG-IELT para cada linha de pesquisa.

26.3.3 Os temas para a prova dissertativa encontram-se disponíveis no anexo VI deste Edital.

26.3.4 Não haverá indicação de bibliografia para a realização da prova dissertativa.

26.3.5 A prova dissertativa é de **caráter eliminatório e classificatório**, não podendo o(a) candidato(a) obter nota inferior a 7,0 (sete) em uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

26.3.6 A prova dissertativa será corrigida por banca composta de 3 (três) docentes de cada linha de pesquisa do PPGIELT e designados(as) pelo Colegiado.

26.3.7 A nota final da prova dissertativa será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro(a) da banca específica.

### 26.4 Etapa 4: Exame de suficiência em língua estrangeira moderna – Inglês ou Espanhol

26.4.1 O exame de suficiência visa a avaliar a capacidade de compreensão leitora em uma das línguas estrangeiras modernas proposta pelo PPG-IELT e escolhida pelo(a) candidato(a).

26.4.2 O exame de suficiência será realizado **presencialmente**, conforme Cronograma deste Edital, terá duração de 4 (quatro) horas e, durante sua realização, será permitido exclusivamente o uso individual de dicionário impresso.

26.4.3 O exame de suficiência será apenas de **caráter eliminatório** e a nota nele alcançada, a qual não poderá ser inferior a 7,0 (sete) em uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, não comporá média para classificação final.

26.4.4 A pontuação do exame de suficiência será distribuída com base nos seguintes critérios:

26.4.4.1 capacidade de ler, compreender e interpretar textos de diferentes gêneros na língua estrangeira: 0,0 a 5,0 pontos;

26.4.4.2 capacidade de resumir e sintetizar as informações e opiniões expressas no texto: 0,0 a 3,0 pontos;

26.4.4.3 clareza e correção da linguagem utilizada nas respostas: 0,0 a 2,0 pontos.

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS – PPG-IELT

- 26.4.5 Somente será corrigido o exame de suficiência do(a) candidato(a) aprovado(a) na prova dissertativa, etapa anterior.
- 26.4.6 O(A) candidato(a) obterá somente os resultados APROVADO(A), REPROVADO(A) ou DISPENSADO(A), passando à etapa seguinte, se for o caso.
- 26.4.7 Será dispensado(a) do exame de suficiência e, portanto, considerado(a) aprovado(a), o(a) candidato(a) que solicitar a dispensa e apresentar um dos seguintes documentos, no ato de inscrição no processo seletivo:
- 26.4.7.1. comprovante de suficiência nos níveis intermediário, avançado ou instrumental II em Inglês ou Espanhol, atestado por certificado ou declaração emitidos por instituição regular de ensino de línguas devidamente registrada, referente a curso concluído no máximo há três anos;
- 26.4.7.2. certificado de proficiência ou suficiência em Inglês ou Espanhol emitido por instituição reconhecida nacional e/ou internacionalmente.
- 26.5 **Etapa 5: Entrevista com defesa e análise de projeto de pesquisa e currículo**
- 26.5.1 A entrevista será realizada **presencialmente**, gravada em áudio, conduzida por bancas compostas, cada qual, de 3 (três) docentes designados(as) pelo Colegiado do PPG-IELT para cada linha de pesquisa, e consistirá na argumentação individual oral e na defesa teórico-metodológica de composição do projeto de pesquisa, bem como da avaliação e dos esclarecimentos sobre o currículo Lattes e o barema anexados no formulário de inscrição, sobre o perfil de pesquisador(a) desejado e sobre a disponibilidade para a pesquisa e para o ingresso no PPG-IELT.
- 26.5.2 Outros(as) docentes pertencentes ao quadro do PPG-IELT, caso desejem, poderão participar da entrevista como observadores(as), sem direito a fazer intervenções e/ou perguntas ao(à) candidato(a).
- 26.5.3 Participarão da entrevista somente os(as) candidatos(as) que obtiveram êxito em todas etapas anteriores do processo seletivo e tiverem seus nomes agendados para a entrevista.
- 26.5.4 A data e o horário das entrevistas serão publicados nos sites do PPG-IELT e do Núcleo de Seleção conforme Cronograma.
- 26.5.5 No início da entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar à banca examinadora documento de identidade oficial com foto e, preferencialmente, impressão digital, comprovante de pagamento de inscrição ou comprovante de inscrição, e assinar a lista de comparecimento.
- 26.5.6 A entrevista terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos, assim distribuídos:
- 26.5.6.1 Entre 15 (quinze) e 20 (vinte) minutos para o(a) candidato(a) se apresentar e apresentar seu projeto de pesquisa, e o restante do tempo será dividido entre os(as) membros(as) da banca para arguição.
- 26.5.7 A pontuação desta etapa é produzida com base em dois momentos distintos, a saber:
- 26.5.7.1 **Momento de arguição oral (entrevista)**, do qual se formulará a nota final com base na média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um(a) dos(as) três membro(as) de banca;
- 26.5.7.2 **Momento de análise do projeto de pesquisa escrito com atribuição de nota** por cada um(a) do(s) docentes que o aprovaram na Etapa 2.
- 26.5.7.2.1 A nota deste momento é gerada a partir da média aritmética tendo por base o número de docentes que aprovou e atribuiu nota ao projeto de pesquisa na Etapa 2.

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS – PPG-IELT

- 26.5.8 Após a arguição oral (entrevista), cada membro(a) de banca atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a arguição oral, conforme os seguintes critérios:
- 26.5.8.1 capacidade do(a) candidato(a) de discorrer sobre o tema de seu projeto e conhecimento do campo teórico que o embasa: 0,0 a 4,0 pontos;
  - 26.5.8.2 argumentação do(a) candidato(a) sobre a viabilidade metodológica e de execução do projeto de pesquisa: 0,0 a 3,0 pontos;
  - 26.5.8.3 consistência das respostas às arguições dos(as) membros(as) da banca sobre o currículo Lattes, sobre o barema e sobre a disponibilidade de tempo e perfil do(a) candidato(a) para a realização do curso: 0,0 a 3,0 pontos.
- 26.5.9 Durante a Etapa 2, de análise do projeto de pesquisa escrito, cada docente que aprovou o projeto emitirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para o texto escrito pelo(a) candidato(a), com base nos seguintes critérios:
- 26.5.9.1 qualidade da redação do texto à linguagem acadêmica e coerência entre as partes que integram o projeto de pesquisa: 0,0 a 2,0 pontos;
  - 26.5.9.2 pertinência dos objetivos da pesquisa: 0,0 a 2,0 pontos;
  - 26.5.9.3 consistência da justificativa e da problematização: 0,0 a 2,0 pontos;
  - 26.5.9.4 relação da metodologia com a proposta de pesquisa: 0,0 a 2,0 pontos;
  - 26.5.9.5 adequação e atualização da fundamentação teórica que embasa o projeto de pesquisa: 0,0 a 2,0 pontos.
- 26.5.10 A etapa de entrevista será de **caráter eliminatório e classificatório** e terá como nota de referência final o seguinte cálculo:  $((\text{nota final de arguição em entrevista}) + (\text{nota final de análise do projeto de pesquisa escrito}) / 2)$ .
- 26.5.11 Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) não poderá obter nota final inferior a 7,0 (sete) em uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos na etapa de entrevista.

### 5 – DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 27. Os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo serão divulgados em lista publicada de acordo com o Cronograma previsto neste Edital, nos sites do PPG-IELT e do Núcleo de Seleção.
- 28. Os(as) candidatos(as), cujo nome e situação não figuram nas listas de resultados de cada etapa, poderão consultar, ao longo do processo, o próprio desempenho individual obtido por intermédio do acesso ao cadastro realizado no site do Núcleo de Seleção.
- 29. A Classificação Final leva em conta obrigatoriamente o número de vagas destinado para cada linha de pesquisa.
- 30. A média geral para a Classificação Final dos(as) candidatos(as) por linha de pesquisa terá a seguinte base de cálculo:  $((\text{nota da prova dissertativa}) + (\text{nota da entrevista})/2)$
- 31. Na lista de Classificação Final por linha de pesquisa, constará a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) por ordem de classificação até o número de vagas estabelecido para cada linha de pesquisa, com menção às respectivas notas obtidas a) na prova dissertativa e b) na entrevista e à média geral, e com a indicação do(a) respectivo(a) orientador(a).
- 32. Na lista de Classificação Final por linha de pesquisa também constará, se houver, a relação dos(as) candidatos(as) excedentes, não selecionados(as), os(as) quais comporão o cadastro reserva, com a ordem de classificação, nome completo, notas obtidas na i) prova dissertativa e ii) entrevista, e média geral.
- 33. Em caso de empate prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:
  - 33.1 candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo, de acordo com o parágrafo único do artigo 27, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS – PPG-IELT

outubro de 2003);

33.2 candidato(a) com maior nota final na entrevista;

33.3 candidato(a) com maior número de publicações constantes do Currículo Lattes e barema, para as quais poderá ser solicitada comprovação para fins de classificação.

33.4 candidato(a) com idade mais elevada (conforme art. 27 da Lei n. 10.741/2003).

### 6 – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

34. Não poderá fazer a prova dissertativa, e conseqüentemente participar das outras etapas do processo, aquele(a) que, não tendo o nome constando na lista de inscritos(as), se apresentar sem o comprovante de pagamento de inscrição ou comprovante de inscrição.
35. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
- 35.1 prestar declarações ou documentos falsos em quaisquer procedimentos das etapas da seleção;
  - 35.2 usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais;
  - 35.3 antes de iniciar a realização da prova dissertativa e da entrevista, não apresentar o documento de identificação definido neste Edital, isto é, não apresentar documento de identidade oficial com foto e, preferencialmente, impressão digital;
    - 35.3.1 Serão considerados documentos de identificação para este Processo Seletivo os documentos oficiais e originais de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militar, Civil ou Federal, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
    - 35.3.2 Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste processo seletivo, exceto a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que, conforme Ofício Circular n. 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017, do Ministério das Cidades, será aceita mesmo vencida.
    - 35.3.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante, documentos digitais e outros documentos diferentes dos especificados neste Edital.
    - 35.3.4 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá participar da entrevista, ficando, assim, eliminado(a) do processo seletivo, à exceção da situação prevista para apresentação do Registro de Atendimento Integrado (RAI), antigo Boletim de Ocorrência (BO).
    - 35.3.5 Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Registro de Atendimento Integrado (RAI) expedido por órgão policial em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias antes da data de realização das provas, preenchido presencialmente ou pela internet, no link Delegacia Virtual. No RAI, deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.
  - 35.4 faltar com a devida cortesia para com docentes e funcionários(as) com os(as) quais tiver contato;
  - 35.5 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - 35.6 não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
  - 35.7 não participar gradual e efetivamente de todas as etapas do processo seletivo, obtendo êxito nos

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS – PPG-IELT

resultados e avançando para as seguintes, e/ou pular ou se recusar a participar de uma das etapas do processo, ou não comparecer presencialmente para realização da prova dissertativa e da entrevista, ou ainda não obtiver nota mínima de 7,0 (sete) pontos no resultado final;

- 35.8 não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 35.9 não confirmar sua pré-matrícula e sua matrícula no PPG-IELT conforme os procedimentos e prazos especificados neste Edital, no caso de ser aprovado(a), classificado(a) e selecionado(a).

### 7 – DOS RECURSOS

- 36. Requerimentos de recurso e de reconsideração deverão ser encaminhados on-line, após o resultado preliminar de cada uma das etapas do processo seletivo, se for o caso, acessando o site do Núcleo de Seleção e, dentro dele, efetivando o login com a informação do CPF e senha de usuário, e seguindo as instruções ali contidas.
- 37. Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá:
  - 37.1 identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
  - 37.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;
  - 37.3 apresentar, de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;
  - 37.4 certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.
- 38. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 39. Será negado conhecimento ao recurso que:
  - 39.1 contiver identificação do(a) candidato(a) nos campos 'fundamentação' e/ou 'referência bibliográfica';
  - 39.2 não atender às exigências do sistema eletrônico de interposição de recursos no site do Núcleo de Seleção;
  - 39.3 estiver fora das regras estabelecidas em Edital ou com outras instruções;
  - 39.4 contiver palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso, sendo o(a) candidato(a) eliminado(a) e/ou ainda penalizado(a), conforme a gravidade da situação.
- 40. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o previsto neste Edital, tampouco fora dos prazos nele estabelecidos.
- 41. Não será aceito pedido de revisão de recurso.
- 42. O Núcleo de Seleção não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 43. Uma vez concluído o envio do recurso *on-line*, não será permitida sua alteração.
- 44. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de nota a ser publicada no site do Núcleo de Seleção nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
- 45. As respostas individuais aos recursos estarão disponíveis para os(as) candidatos(as) recorrentes mediante acesso ao cadastro de usuário no site do Núcleo de Seleção na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
- 46. Não caberá recurso aos resultados da Classificação Final (Resultado Final).
- 47. Não será concedida vista da prova dissertativa ou da entrevista ao(à) candidato(a) para eventual interposição de recurso.

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS – PPG-IELT

### 8 – DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA

48. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) e selecionados(as) deverão efetuar a PRÉ-MATRÍCULA no período **de 30 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023**, a fim de garantir a vaga no curso, por meio de formulário disponibilizado no site do PPGIELT que, após preenchido, deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail: ppgielt@ueg.br
49. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) e selecionados(as) que não efetuarem a pré-matrícula no período estabelecido no cronograma serão substituídos(as) pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) excedentes conforme ordem de classificação no cadastro reserva de cada linha de pesquisa.
50. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) e selecionados(as) deverão efetuar presencialmente sua MATRÍCULA no dia **03 de março de 2023** junto à Secretaria do PPGIELT, ocasião em que também deverão participar de uma reunião com a coordenação do curso e com os(as) orientadores(as), para receberem informações gerais acerca do curso oferecido pelo PPGIELT.
51. No ato da MATRÍCULA, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:
  - 51.1 cópia autenticada em cartório do diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação;
    - 51.1.1 Portadores(as) de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação.
  - 51.2 cópia do histórico escolar do curso de graduação;
  - 51.3 uma foto 3x4 recente;
  - 51.4 cópias da Carteira de Identidade e do CPF;
  - 51.5 cópia do comprovante de estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
  - 51.6 cópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida por órgão compatível;
  - 51.7 requerimento de matrícula (ficha disponível na aba 'formulários' do site do PPGIELT) devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e seu(sua) orientador(a);
  - 51.8 certidão de casamento, em caso de mudança de nome.
52. As matrículas serão realizadas presencialmente e, se necessário, por procuração simples na qual constem os dados pessoais dos(as) interessados(as), acompanhada de fotocópia dos documentos do(a) procurador(a).
53. As aulas serão totalmente presenciais, com disciplinas ministradas nos períodos matutino e/ou vespertino, de terça-feira à quinta-feira, e terão início no dia **07 de março de 2023**.

### 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

54. Ao inscrever-se neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e concorda com todas as normas previstas neste Edital e no Regimento do PPGIELT da UEG, e delas não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
55. Por motivo de saúde pública e, em consonância com as orientações da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEG, o cronograma deste Edital poderá sofrer alterações.
56. Caso haja necessidade de alteração no Cronograma, a Comissão de Seleção Discente realizará ampla divulgação nos sites do PPGIELT e do Núcleo de Seleção.
57. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Discente, sob anuência do Colegiado do PPGIELT, e de acordo com as normas da Universidade Estadual de Goiás.

Anápolis-GO, 12 de agosto de 2022.

**Cláudio Stacheira**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM  
EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS – PPG-IELT****ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
12 de agosto de 2022	Publicação do Edital	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppgielt.ueg.br
15 de agosto de 2022 a 15 de setembro de 2022	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Período para solicitação de condições especiais para realização das provas	
16 de setembro de 2022	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	Em qualquer agência, terminal de autoatendimento ou internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus respectivos correspondentes bancários
<b>22 de setembro de 2022</b>	<b>Homologação das inscrições deferidas e indeferidas</b>	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppgielt.ueg.br
23 de setembro de 2022	Prazo de interposição de recursos referentes às inscrições indeferidas	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
26 de setembro de 2022	Resposta aos recursos e divulgação da homologação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
A partir de 26 de setembro de 2022	Período para impressão do comprovante de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
26 de setembro de 2022	Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Divulgação do endereço do local de realização da prova dissertativa e do exame de suficiência	
<b>29 de setembro de 2022</b>	<b>Divulgação da relação de candidatos/as com resumos de projetos de pesquisa aceitos e não aceitos</b>	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppgielt.ueg.br
30 de setembro de 2022	Prazo de interposição de recursos referentes aos resumos de projetos de pesquisa não aceitos	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
04 de outubro de 2022	Resposta aos recursos e divulgação da relação definitiva de candidatos/as com resumos de projetos de pesquisa aceitos e não aceitos	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
<b>05 de outubro de 2022</b>	<b>Divulgação da relação de candidatos/as com projetos de pesquisa aprovados e reprovados</b>	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppgielt.ueg.br
06 de outubro de 2022	Prazo de interposição de recursos referentes aos projetos de pesquisa reprovados	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
07 de outubro de 2022	Resposta aos recursos e divulgação da relação definitiva de candidatos/as com projetos de pesquisa aprovados e reprovados	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
07 de outubro de 2022	Divulgação da lista de candidatos/as dispensados/a do exame de suficiência em língua estrangeira moderna	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
<b>10 de outubro de 2022 14h às 18h</b>	<b>Realização da prova dissertativa</b>	UEG UnU CSEH Nelson de Abreu Júnior – Anápolis
<b>11 de outubro de 2022 14h às 18h</b>	<b>Realização do exame de suficiência em língua estrangeira moderna</b>	UEG UnU CSEH Nelson de Abreu Júnior – Anápolis
<b>10 de novembro de 2022</b>	<b>Divulgação do resultado da prova dissertativa</b>	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppgielt.ueg.br
	<b>Divulgação do resultado do exame de suficiência em língua estrangeira moderna</b>	
11 de novembro de 2022	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da prova dissertativa	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado do exame de suficiência em língua estrangeira moderna	
16 de novembro de 2022	Resposta aos recursos e divulgação do resultado definitivo da prova dissertativa	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Resposta aos recursos e divulgação do resultado definitivo do exame de suficiência em língua estrangeira moderna	
<b>16 de novembro de 2022</b>	<b>Divulgação dos horários, datas e local das entrevistas</b>	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppgielt.ueg.br

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM  
EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS – PPG-IELT**

21 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022	Realização das entrevistas	UEG UnU CSEH Nelson de Abreu Júnior – Anápolis
01 de dezembro de 2022	Divulgação do resultado das entrevistas	Internet, nos sítios <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a> e <a href="http://www.ppgielt.ueg.br">www.ppgielt.ueg.br</a>
02 de dezembro de 2022	Prazo de interposição de recursos referentes às entrevistas	Internet, nos sítios <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a> e <a href="http://www.ppgielt.ueg.br">www.ppgielt.ueg.br</a>
09 de dezembro de 2022	Resposta aos recursos das entrevistas	Internet, nos sítios <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a> e <a href="http://www.ppgielt.ueg.br">www.ppgielt.ueg.br</a>
09 de dezembro de 2022	Publicação do resultado final	Internet, nos sítios <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a> e <a href="http://www.ppgielt.ueg.br">www.ppgielt.ueg.br</a>
09 de dezembro de 2022	Consulta ao boletim de desempenho individual final	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
30 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023	Pré-matricula	Por e-mail
03 de março de 2023	Matrícula e reunião com os/as mestrandos/as aprovados/as e os/as Docentes	Secretaria e dependências do PPGIELT, conforme orientação
07 de março de 2023	Início das aulas	Dependências do PPGIELT, conforme orientação

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM  
EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS – PPG-IELT****ANEXO II****NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR DOCENTE / LINHA DE PESQUISA**

<b>Linhas de Pesquisa Definição</b>	<b>Docentes pesquisadores(as)</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>LINHA 1: Educação, Escola e Tecnologias</b> Esta linha de pesquisa enfocará a educação empreendida em espaços acadêmicos e em outros espaços de produção e disseminação de saberes. As tecnologias, como produção cultural da humanidade, são mediadoras da aprendizagem continuada e, ao longo da vida, do processo de construção do conhecimento. Neste sentido, esta linha abrigará reflexões sobre as tecnologias, as mediações nas relações humanas e as políticas educacionais. Promoverá reflexões sobre a escola e a diversidade cultural, presente nela e na sociedade, nos diferentes tipos de educação, bem como dos processos educativos voltados à formação humana, empreendidos em espaços formais e não formais de produção de conhecimento.	Ged Guimarães	2
	João Henrique Suanno	2
	João Roberto Resende Ferreira	1
	Marlene Barbosa de Freitas Reis	1
	Raimundo Márcio Mota de Castro	3
	Sandra Elaine Aires Abreu	2
	Veralúcia Pinheiro	3
	Yara Fonseca de Oliveira e Silva	1
<b>TOTAL DE VAGAS LINHA 1</b>		<b>15</b>
<b>LINHA 2: Linguagem e Práticas Sociais</b> Esta linha propõe o estudo das múltiplas formas de manifestação sociocultural através de diferentes linguagens e em contextos históricos variados. Assim, considera como ponto forte de investigação os contextos em que ocorrem interações mediadas pelo discurso como prática social. Com o objetivo de desenvolver pesquisas que investiguem fenômenos linguístico-discursivos que se realizam em diferentes contextos sociais, com ênfase em ambientes educacionais, formais ou não, focaliza o estudo das práticas discursivas e interacionais em contextos históricos e socioculturais. Nessa perspectiva, a escola, enquanto local de identificação e (re)produção de discursos e outras práticas sociais expressas por diferentes linguagens, constitui-se em espaço de intervenção através da investigação e da prática docente.	Ariovaldo Lopes Pereira	1
	Barbra do Rosário Sabota Silva	2
	Débora Cristina Santos e Silva	1
	Hélvio Frank de Oliveira	3
	Lúcia Gonçalves de Freitas	2
	Olira Saraiva Rodrigues	2
	Sostenes Cezar de Lima	2
	Viviane Pires Viana Silvestre	2
<b>TOTAL DE VAGAS LINHA 2</b>		<b>15</b>
<b>TOTAL DE VAGAS DO PROGRAMA</b>		<b>30</b>

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM  
EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS – PPG-IELT****ANEXO III****EIXOS TEMÁTICOS – DESCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO****LINHA 1. EDUCAÇÃO, ESCOLA E TECNOLOGIAS**

EIXOS TEMÁTICOS	DESCRIÇÃO / ABRANGÊNCIA	DOCENTES
1. Formação de professores/as Práticas pedagógicas	Pesquisas que abordam a formação inicial e continuada de professores/as, e práticas pedagógicas, com enfoque nos aspectos curriculares, didáticos, avaliativos e autoavaliativos, da articulação entre teoria e prática e cognição e emoções. Estudos voltados para práticas pedagógicas inovadoras e criativas organizadas pelo professor e pelo aluno. Estudos que abordam uma prática intencional de ensino e aprendizagem articulada à educação como prática social e ao conhecimento como produção histórica e social, datada e situada, numa relação dialética entre prática-teoria, conteúdo-forma e perspectivas interdisciplinares. Investigações sobre ações curriculares que envolvem a elaboração e a implementação do currículo no âmbito do planejamento, de metodologias, estratégias de ensino, avaliação, tempo e espaço de aprendizagem, considerando perspectivas críticas, inovadoras, numa ação educativa entendida como <i>práxis</i> .	João Henrique Suanno Marlene Barbosa de Freitas Reis Yara Fonseca de Oliveira
2. Fundamentos da Educação: Filosofia, Sociologia, História	Pesquisas que discutem os fundamentos teóricos no âmbito da educação, assim como a compreensão da sociedade, da cultura e da educação. Estudos voltados para a produção teórica e crítica na área da educação, compreendida conforme os princípios da filosofia, da sociologia e da história.	Ged Guimarães João Roberto Resende Ferreira Sandra Elaine Aires de Abreu Veralúcia Pinheiro
3. Processos educativos e diversidade	Pesquisas que se baseiam na compreensão de que os processos educativos extrapolam os muros da escola, acontecendo nos mais diversos espaços como a família, círculo de amizades, espaços públicos de relação interpessoal, seja presencial, telemático, radiofônico ou virtual. Estudos que abordam os processos aos quais estão estreitamente vinculados o desenvolvimento da consciência sobre Direitos Humanos, comunidade, meio ambiente, cidadania e outros temas do cotidiano. Pesquisas que contemplam os processos educativos centrados na ética da diversidade, da alteridade e da inclusão, além da relação entre educação e gênero, sexo, sexualidade, identidade e orientação sexual; educação e relações étnico-raciais; educação e necessidades especiais; educação e religião. Projetos que tratam da legislação brasileira para a educação inclusiva.	Marlene Barbosa de Freitas Reis Raimundo Márcio Mota de Castro Veralúcia Pinheiro
4. Políticas públicas educacionais / Educação superior / Educação e trabalho	Pesquisas sobre história e filosofia da política moderna, liberalismo e neoliberalismo, Estado, sociedade, governo, democracia com ênfase na política educacional brasileira e as que contemplam o direito à educação e direitos humanos. Investigações que abarquem políticas educacionais na América Latina e no Brasil e as que abordam a elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas e políticas educacionais. Propostas de pesquisa sobre nova e velha república. Estudos sobre Estado e poder: conceitos e relações. Pesquisas no campo de educação e trabalho, que discutem as dimensões do trabalho e da educação, como também as articulações entre movimentos sociais, educação e escola. No âmbito da educação superior, estudos que abordam o processo de constituição e gênese das universidades e que investigam a universidade brasileira e a questão da formação e da formação profissional.	Ged Guimarães João Roberto Resende Ferreira Sandra Elaine Aires de Abreu Veralúcia Pinheiro

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM  
EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS – PPG-IELT****LINHA 2. LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS**

EIXOS TEMÁTICOS	DESCRIÇÃO / ABRANGÊNCIA	DOCENTES
1. Educação linguística e formação de professores/as de línguas	Pesquisas que abordam ensino/ aprendizagem e/ou formação de professores/as de línguas em seus múltiplos enfoques e aspectos teórico-metodológicos em diferentes contextos. Aspectos didáticos e curriculares. Educação linguística crítica.	Ariovaldo Lopes Pereira Barbra do Rosário Sabota Silva Hélvio Frank de Oliveira Viviane Pires Viana Silvestre
2. Análise crítica do texto/discurso	Abordagem crítica para estudo do texto/discurso. Análise crítica do discurso. Análise crítica de gêneros.	Ariovaldo Lopes Pereira Lúcia Gonçalves de Freitas Sostenes Cezar de Lima
3. Linguagem, cultura e sociedade	Linguagem e tecnologia. Linguagem sob enfoques culturais: letramentos, tradução e identidade. Estudos decoloniais envolvendo linguagem. Estudos de diversidade social. Línguas e práticas culturais de grupos e de comunidades minoritárias. Linguagem e relações de poder. Políticas linguísticas.	Ariovaldo Lopes Pereira Barbra do Rosário Sabota Silva Débora Cristina Santos e Silva Hélvio Frank de Oliveira Lúcia Gonçalves de Freitas Olira Saraiva Rodrigues Sostenes Cezar de Lima Viviane Pires Viana Silvestre
4. Estudos interdisciplinares de Literatura e múltiplas linguagens.	Pesquisas de cunho interdisciplinar, transculturais e estético-formais e suas implicações para uma abordagem multicultural do ensino de literatura na escola quanto à construção do currículo, seleção de conteúdos e metodologias de ensino e pesquisa. Estudos comparativos da literatura e das artes (plásticas, cênicas, cinéticas, visuais, cibernéticas e transmidiáticas) nos processos interacionais da linguagem na sociedade contemporânea. Investigações acerca de letramento literário e formação do leitor. Projetos sobre cibercultura: poéticas digitais e ciberliteratura.	Débora Cristina Santos e Silva Lúcia Gonçalves de Freitas Olira Saraiva Rodrigues

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS – PPG-IELT

### ANEXO IV

#### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ter, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) laudas, fonte Times New Roman tamanho 12, com espaçamento 1,5 entrelinhas, incluídas a folha de rosto, as referências e os anexos, se houver, não incluída a capa, devidamente numeradas, e conter uma proposta de estudo-investigação **direcionada a uma das linhas de pesquisa do programa, sobre tema relacionado a um dos eixos temáticos da referida linha de pesquisa**, com os seguintes itens:

- Capa, contendo: nome da instituição; nome do programa; título do projeto; nome do(a) candidato(a); local, mês/ano da inscrição.
- Folha de rosto, contendo: nome da instituição; nome do programa; título do projeto; nome do(a) candidato(a); **indicação da linha de pesquisa; indicação do eixo temático**; local, mês/ano da inscrição.
- Corpo, contendo:
  - Tema
  - Delimitação do tema
  - Problematização
  - Justificativa
  - Objetivo geral
  - Objetivos específicos
  - Referencial teórico
  - Metodologia
  - Cronograma
  - Referências

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM  
EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS – PPG-IELT  
ANEXO V**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR**

(Atividades referentes aos últimos cinco anos – 2017 até 2021)

<b>1 - Formação acadêmica (pontuação máxima 10)</b>			
	<b>Pontuação por item comprovado</b>	<b>Pontuação máxima no item</b>	<b>Pontuação obtida e comprovada</b>
1.1 - Especialização <i>lato sensu</i> concluída. (somente uma)	10	10	
<b>2 - Experiência profissional (pontuação máxima 30)</b>			
	<b>Pontuação por item comprovado</b>	<b>Pontuação máxima no item</b>	<b>Pontuação obtida e comprovada</b>
2.1 - Atuação no magistério da educação básica ou superior comprovada. (no máximo 5).	0,4 a cada ano completo	2,0	
2.2 – Atuação em função de gestão de instituições educativas (direção, coordenação pedagógica, membro de conselho escolar, membro de conselho superior de instituições de educação superior, supervisão ou tutoria educacional, membro em conselho do Fundeb). (no máximo 5)	0,2 a cada ano completo	1,0	
<b>3 – Produções e atuação acadêmica (pontuação máxima 60)</b>			
	<b>Pontuação por item comprovado</b>	<b>Pontuação máxima no item</b>	<b>Pontuação obtida e comprovada</b>
3.1 - Participação em evento acadêmico/ formativo com mais de 20h. (no máximo 5)	0,2	1,0	
3.2 - Apresentação de trabalho (pôster ou comunicação oral) em evento acadêmico. (no máximo 5)	0,2	1,0	

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM  
EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS – PPG-IELT**

3.3 - Publicação de trabalho completo ou de resumo (simples ou expandido) em Anais de evento acadêmico. (no máximo 5)	0,2	1,0	
3.4 - Publicação de livro autoral individual ou capítulo de livro com editora e ISBN. (no máximo 5)	0,2	1,0	
3.5 - Publicação de artigo científico em revista indexada. (no máximo 5)	0,2	1,0	
3.6 - Participação em iniciação científica, projetos de extensão, projetos de ensino, projetos de pesquisa projetos de outra natureza. (no máximo	0,2 a cada seis meses	1,0	
<b>Pontuação total obtida e comprovada</b>			

Declaro, para os devidos fins, que as informações por mim preenchidas neste Barema são verdadeiras e que, para fins de conferências futuras pela banca, em caso de solicitação, deverão ser certificados por mim os itens pontuados com as devidas comprovações.

Anápolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso do(a) candidato(a)

CPF: \_\_\_\_\_

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM  
EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS – PPG-IELT  
ANEXO VI**

**TEMAS PARA A PROVA DISSERTATIVA**

**LINHA DE PESQUISA 1 – EDUCAÇÃO, ESCOLA E TECNOLOGIAS**

1. A formação de professores na política educacional atual
2. A formação de professores para e nas diversidades
3. Instituições educativas, seus processos formativos e práticas pedagógicas
4. Avaliação formadora e transformadora no processo de construção do conhecimento
5. As desigualdades sociais e os desafios da educação

**LINHA DE PESQUISA 2 – LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS**

1. Educação linguística e transformação social
2. A formação de professores/as de linguagem na contemporaneidade
3. Texto/Discurso como prática social
4. Possibilidades interdisciplinares e/ou interculturais da linguagem
5. Cultura digital: múltiplas linguagens e letramentos